



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 166/2025

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas), um antes da bifurcação em frente à igreja, e o outro após a bifurcação na entrada da via 04, bem como a colocação de duas placas de regulamentação de sentido obrigatório de direção (mão e contramão), nesses dois mesmos endereços, na localidade de Arraial dos Afonsos.

JUSTIFICATIVA:

A medida é necessária, tendo em vista que, nas bifurcações citadas, não há placas indicativas de mão e contramão, o que faz com que os veículos transitem em todas as direções, com velocidade elevada, colocando em risco a vida de pessoas, especialmente de crianças que por ali passam.

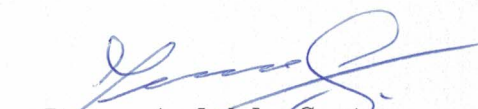
Assim, muitos veículos têm se aproximado do setor urbano do distrito, especificamente nessas bifurcações, com velocidade elevada, o que tem gerado temor aos moradores de Arraial dos Afonsos, segundo os quais é alta também a velocidade com que os veículos trafegam na estrada que liga a localidade de Arraial dos Afonsos à rodovia/estrada de Sumaré, pela qual, por ter sido recentemente asfaltada e não haver redutor de velocidade, os veículos transitam em alta velocidade, ficando latente o risco de acidentes graves.

Portanto, a realização da medida para reduzir a velocidade dos veículos na estrada supracitada, tais como reforço na sinalização e instalação de quebra-molas, minimizará o risco de acidentes e a possibilidade de vitimar alguém.

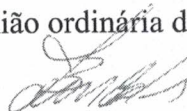
Câmara Municipal de Patos de Minas, 16 de abril de 2025.


Ezequiel Macedo Galvão

Vereador – autor


Itamar André dos Santos
Vereador – coautor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 24/4/2025, por 14 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal